

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20260669.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 627/2026-1DOC/SEMTRAS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão pela SEMTRAS a ARP nº 015/2025 - SEMED/SALINOPÓLIS/PA, oriunda do PE (SRP) nº 90018/2025 - SEMED/SALINOPÓLIS/PA.
OBJETO:	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios, locados e/ou conveniados da secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, bem como em órgãos e unidades administrativas a ela vinculadas, com fornecimento de material, equipamentos necessários e mão de obra.
EMPRESA:	DAC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - ME; CNPJ: 56.102.968/0001-83; CONTRATO: nº 041/2026 - SEMTRAS; VALOR: R\$ 1.500.994,30.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Prazo de vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, 5 de março de 2026.
GESTOR DE CONTRATO:	Marcos Edésio de Matos Tavares. Portaria nº 019/2026-SEMTRAS.
FISCAIS DE CONTRATO:	Lucas Queiros Reis - Titular e Roberto Leite Reis - Substituto. Portaria nº 019/2026-SEMTRAS.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do procedimento de Adesão pela SEMTRAS a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - SEMED/SALINOPÓLIS/PA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90018/2025 - SEMED/SALINOPÓLIS/PA, que tem como objeto descrito ao norte.

Justifica-se o presente certame em razão da vantajosidade para a administração pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que à Adesão a Ata de Registro de Preços é um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, tem necessidade na aquisição dos referidos objeto. É importante destacar que a presente Adesão, cumpre os requisitos de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A documentação pertinente encontra-se devidamente arquivada no sistema eletrônico 1DOC, através do **Processo Administrativo nº 627/2026 - 1DOC**, desta municipalidade. Foi baixado em diligência sob o nº 20260526, em 9 de março de 2026 e retornou a esta Controladoria na data de 23 de março de 2026, às 9h10, por meio do Despacho 25-627/2026-NTLC/SEMTRAS, para fins de análise técnica dos atos administrativos praticados após diligência e consequente a emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ **Processo Administrativo 627/2026-NPPP/SEMTRAS**, de 10 de fevereiro de 2026, encaminhado e solicitando ao GAB/SEMTRAS, "Cumprimentando-a e considerando as deliberações já tratadas com Vossa Senhoria com vistas a

abertura de Procedimento Administrativo, para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0152025- Prefeitura Municipal de Salinópolis, visando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos Próprios deste Município, Locados E/ou Conveniados da Administração Municipal, com Fornecimento de Material, Equipamentos Necessários e Mão de Obra, apresentamos para o vosso conhecimento” (fl. 1);

- ✓ **Processo Administrativo 1-627/2026-NPPP/SEMTRAS**, de 10 de fevereiro de 2026, encaminhado documentos aos envolvidos, vejamos: Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SEMED/SALINÓPOLIS/PA; Documento de Formalização de Demanda - DFD; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Mapa de Risco; Plano de Contratação Anual - 2026 (fls. 2/145);
- ✓ **Processo Administrativo 2-627/2026-GAB/SEMTRAS**, de 10 de fevereiro de 2026, encaminhado documentos a NTLC/SEMTRAS, vejamos: autorização de abertura, assinada eletronicamente por Celsa Brito Silva - Ordeadora de Despesas; Justificativa da Vantajosidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025- SEMED/SALINÓPOLIS/PA (fls. 146/150);
- ✓ **Processo Administrativo 3-627/2026-GAB/SEMTRAS**, de 10 de fevereiro de 2026, encaminhado e solicitando declaração orçamentária ao NAF/SEMTRAS, VEJAMOS: “Considerando a necessidade de observância aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à comprovação da disponibilidade orçamentária para a formalização e continuidade dos atos administrativos, **solicitamos que seja anexada ao presente processo a respectiva Declaração Orçamentária**, a fim de assegurar a regularidade e o prosseguimento da demanda.” (fl. 151);
- ✓ **Processo Administrativo 4-627/2026-NAF/SEMTRAS**, de 11 de fevereiro de 2026, encaminhado documentos ao envolvidos, vejamos: Declaração De Adequação Orçamentária, assinada eletronicamente por Dionéia Martins Sousa - chefe do NAF, em 10 de fevereiro de 2026 (fls. 152/153);
- ✓ **Processo Administrativo 5-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 20 de fevereiro de 2026, encaminhado e solicitando lastro orçamentária (fl. 154);
- ✓ **Processo Administrativo 6-627/2026-NPPP/SEMTRAS**, de 23 de fevereiro de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Lastro Orçamentário (fl. 155);
- ✓ **Processo Administrativo 7-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 23 de fevereiro de 2026, encaminhado ao NAF, “Cumprimentando-a, tendo em vista a necessidade da urgência, solicitar os valores nas fichas conforme despacho 6- 627/2026.” (fl. 156);
- ✓ **Processo Administrativo 8-627/2026-NPPP/SEMTRAS**, de 23 de fevereiro de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: divisão de lastro orçamentário retificado (fl. 158/159);
- ✓ **Processo Administrativo 9-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 25 de fevereiro de 2026, encaminhado e solicitando ao NAF, vejamos: “Cumprimentando-a, tendo em vista a necessidade da urgência, solicitar a reserva orçamentária nas fichas conforme Divisão Manutenção Predial retificada despacho 8- 627/2026” (fl. 160);
- ✓ **Processo Administrativo 10-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 20 de fevereiro de 2026, encaminhado a ENG/SEMTRAS, “com os cumprimentos de estilo, encaminhamos o procedimento para acompanhamento.” (fl. 161);
- ✓ **Processo Administrativo 11-627/2026-ENG/SEMTRAS**, de 26 de fevereiro de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Demonstrativo de

- composição de encargos sociais preços de mão de obras; Cronograma Físico Financeiro; Termo de Referência (fls. 162/193);
- ✓ **Processo Administrativo 12-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 26 de fevereiro de 2026, encaminhado documentos a PJ/SEMTRAS, vejamos: Contrato social e alterações da empresa a ser contratada; Termo de Autuação; Documentos de Licitação do PE SRP 90018/2025-SEMED/SALINOPÓLIS/PA; Certidões de regularidade fiscais; Ofício-SEMED/SALINOPÓLIS/PA, de 10 de dezembro de 2025, informando o aceite de adesão pela SEMTRAS/SANTARÉM/PA; Minuta do contrato - SEMTRAS; Ofício nº 016/2026-DAC, de 20 de fevereiro de 2026, em resposta ao ofício nº 55/2026-SEMTRAS, que há interesse na Adesão pela empresa; Ofício nº 446/2025-SEMTRAS, de 5 de dezembro de 2025, solicitando autorização de adesão ao órgão gerenciador; Ofício nº 55/2025-SEMTRAS, de 20 de fevereiro de 2026, solicitando manifestação da empresa DAC Manut. e Const. em Geral LTDA, se há interesse na Adesão; Parecer nº 10070001/25, de regularidade do controle interno ao processo licitatório PE SRP nº 90018/2025; Nota de Reserva Orçamentária nº 856, no valor de 1.110.994,30; Nota de Reserva Orçamentária, nº 857, no valor de 4000.000,00; Termo de Referência/Projeto Básico (fls. 194/363);
 - ✓ **Processo Administrativo 13-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 26 de fevereiro de 2026, encaminhado documentos complementares PJ/SEMTRAS, vejamos: Decreto nº 061/2026-GAP/PMS, de nomeação de cargo em comissão de divisão de engenheiro Lucas Reis; Memorando nº 7.557/2026 de solicitado de indicação do gestor e fiscais de contratos (fls. 364/369);
 - ✓ **Processo Administrativo 14-627/2026-PJ/SEMTRAS**, de 2 de março de 2026, encaminhado parecer jurídico aos envolvidos, vejamos: Parecer Jurídico nº 019/2026 - PJ/SEMTRAS, de 02 de fevereiro de 2026, emitido pelo Assessor Jurídico, Sr. Rodolfo Silva e Silva, onde conclui: "À vista do conjunto informativo examinado, especialmente do conteúdo da Lei nº 14.133/2021 quanto à adesão à ata por órgão não participante e dos termos da própria ARP nº 015/2025, conclui que não há óbice jurídico abstrato à continuidade do Processo Administrativo nº 627/2026 para a contratação pretendida pela SEMTRAS, desde que o procedimento preserve, de forma demonstrável, os pressupostos vinculantes do art. 86, §2º, notadamente a justificativa de vantagem, a comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado na forma do art. 23, e a prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor." (fls. 370/378);
 - ✓ **Processo Administrativo 15-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 6 de março de 2026, encaminhado documentos aos envolvidos, vejamos: certidões de regularidade fiscais; certificado de curso de gestão e fiscalização de contratos em nome dos fiscais; 1 (uma) via do contrato nº 041/2026/SEMTRAS, assinado eletronicamente entre as partes, em 5 de março de 2026; Publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União, nº 44, página 278, em 6 de março de 2026 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3957, página 143, em 6 de março de 2026; Portaria nº 019/2026-SEMTRAS, de 3 de março de 2026, de nomeação dos agentes, gestor e fiscais de contratos; Publicação do extrato da portaria nº 019/2026-SEMTRAS, de gestor e fiscais de contrato no, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 160, nº 3956 (fls. 379/406);
 - ✓ **Processo Administrativo 16-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 6 de março de 2026, encaminhado os autos, ao PROT/CGM/SEMG, para emissão de parecer: "Com cumprimentos cordiais de estilo, sirvo-me do presente instrumento para

submeter à apreciação e parecer do procedimento administrativo e do contrato. Posto isto, renovo fervorosos votos de elevada estima e distinta consideração.” (fl. 407);

- ✓ **Processo Administrativo 17-627/2026--PROT/CGM/SEMG**, de 6 de março de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: “Confirmamos o recebimento do desp-16 protocolo nº 2026-0526” (fl. 408);
- ✓ **Processo Administrativo 18-627/2026--PROT/CGM/SEMG**, de 10 de março de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: Segue a diligência nº 20260529, para as devidas providências (fls. 409/414);

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Processo Administrativo 19-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 10 de março de 2026, encaminhado os autos ao setpr de Divisão de Engenharia, para as devidas providências, vejamos: “Em decorrência da DILIGÊNCIA 20260526 recebida por esta pasta e, tendo em vista que a referida versa sobre questões técnicas vinculadas ao objeto deste procedimento, submeto o presente documento para apreciação e adoção das medidas pertinentes. Ressaltamos atenção ao prazo para retorno dos autos ao Órgão do Controle Interno.” (fl. 415);
- ✓ **Processo Administrativo 20-627/2026-ENG/SEMTRAS**, de 13 de março de 2026, encaminhado aos envolvidos, resposta a diligência nº 20260526 (fls. 416/431);
- ✓ **Processo Administrativo 21-627/2026-PROT/SGM/SEMG**, de 18 de março de 2026, encaminhado aos envolvidos, confirmação do recebimento (fl. 432);
- ✓ **Processo Administrativo 22-627/2026-PROT/SGM/SEMG**, de 19 de março de 2026, encaminhado aos envolvidos, desconsiderando o despacho do Processo Administrativo 21-627/2026-PROT/SGM/SEMG (fl. 433);
- ✓ **Processo Administrativo 23-627/2026-NPPP/SEMTRAS**, de 20 de março de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Estudo Técnico Preliminar retificado (fls. 434/449);
- ✓ **Processo Administrativo 24-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 23 de março de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Termo de Referência (fls. 450/474);
- ✓ **Processo Administrativo 25-627/2026-NTLC/SEMTRAS**, de 23 de março de 2026, encaminhado os autos ao PROT/CGM/SEMG, para análise dos atos e emissão de parecer (fl. 475);
- ✓ **Processo Administrativo 26-627/2026-PROT/SGM/SEMG**, de 23 de março de 2026, encaminhado aos envolvidos, “Confirmamos o recebimento do desp.25 protocolo nº 2026-0669” (fl. 476).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constatou-se uma falha, razão pela qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, verificou-se a manifestação acostada. Vejamos:

- 1- Recomenda-se a juntada aos autos dos documentos essenciais atinentes à fase interna, conduzida por esta Unidade Gestora (SEMTRAS), quais sejam: **Estudo Técnico Preliminar, Autorização de Abertura do Processo Licitatório, Termo de Autuação e Termo de Referência/Projeto Básico.** Ressalte-se que os documentos atualmente acostados ao feito, referem-se exclusivamente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SEMED/SALINOPÓLIS/PA, fazendo-se necessária, portanto, a integral

complementação documental para adequada conformidade procedimental. A DEVIDA JUSTIFICATIVA ENCONTRA-SE FORMALMENTE CONSIGNADA POR MEIO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-627/2026-1DOC;

- 2- Recomenda-se a **juntada aos autos de justificativa circunstanciada e devidamente fundamentada**, destinada a explicitar, de forma clara, precisa e tecnicamente motivada, os fatos e razões que ensejaram a necessidade da aquisição do objeto pretendido **ainda na fase interna do procedimento administrativo**.

Tal providência revela-se imprescindível, uma vez que a documentação atualmente constante nos autos limita-se a tratar de elementos inerentes **ao procedimento de adesão**, não contemplando, de maneira suficiente e individualizada, a exposição dos motivos que fundamentam a demanda originária desta Administração. A DEVIDA JUSTIFICATIVA ENCONTRA-SE FORMALMENTE CONSIGNADA POR MEIO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-627/2026-1DOC;

- 3- Embora constem nos autos o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Documento de Formalização de Demanda - DFD, verifica-se que tais instrumentos não lograram demonstrar, de maneira clara, objetiva e suficientemente fundamentada, **quais critérios técnicos, metodológicos ou parâmetros administrativos foram efetivamente utilizados para a definição do quantitativo do objeto pretendido no âmbito da presente adesão**. Diante dessa lacuna informacional, revela-se imprescindível que a **Unidade Gestora apresente, de forma expressa e devidamente motivada, no contexto de seu planejamento preliminar, o embasamento técnico e administrativo que subsidiou a fixação dos quantitativos previstos**, evidenciando os elementos de análise, estimativas de consumo, histórico de utilização, projeções de demanda ou quaisquer outros parâmetros que tenham servido de fundamento para a estipulação dos quantitativos consignados no **Termo de Referência/Projeto Básico**. A DEVIDA JUSTIFICATIVA ENCONTRA-SE FORMALMENTE CONSIGNADA POR MEIO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-627/2026-1DOC;

- 4- Recomenda-se a juntada aos autos de **Relatório Fotográfico circunstanciado**, apto a evidenciar, de maneira clara, objetiva e documentalmente comprovada, a real e efetiva necessidade da aquisição do objeto pretendido. Tal documentação deverá demonstrar, de forma fidedigna, o cenário fático que fundamenta a demanda administrativa, permitindo a adequada compreensão acerca das condições atuais que justificam a contratação. Outrossim, faz-se igualmente necessário que o referido relatório identifique, de maneira expressa e pormenorizada, **quais órgãos, setores ou unidades administrativas serão diretamente beneficiados com a futura aquisição**, de modo a conferir maior transparência, planejamento e aderência aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles da eficiência, da motivação e do interesse público, em consonância com os ditames estabelecidos pela legislação vigente. A DEVIDA JUSTIFICATIVA ENCONTRA-SE FORMALMENTE CONSIGNADA POR MEIO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-627/2026-1DOC;

IV. CONCLUSÃO:

Em acurada e diligente análise dos autos, ao Processo Administrativo nº 627/2026-1DOC, do qual se originou a Adesão pela SEMTRAS a ARP nº

015/2025-SEMED/SALINOPÓLIS/PA, e à vista das justificativas amplamente delineadas na presente Diligência Interna, depreende-se que o referido procedimento adesivo, assim como o Contrato nº 041/2026-SEMTRAS, encontram-se devidamente revestidos das formalidades legais imprescindíveis à sua validade e eficácia, em estrita e rigorosa consonância com os ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais diplomas normativos correlatos. Nessa esteira, impõe-se, com a máxima reverência aos princípios que regem a Administração Pública, recomendar que sejam observadas, todas as recomendações devidamente consignadas nos autos, de modo a resguardar, de forma plena e inequívoca, a estrita conformidade do feito com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como a higidez e a regularidade do procedimento em apreço.

RECOMENDAÇÕES: Com a máxima e rigor técnico, que os documentos essenciais sejam inseridos no Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC, Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santarém: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, em consonância com a Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e em estrita observância à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, especialmente no que tange ao art. 6º, inciso VI, garantindo, assim, a máxima transparência, publicidade e conformidade dos atos administrativos, em consonância com os princípios basilares que regem a administração pública moderna, eficiente e transparente.

Santarém/PA, 27 de março de 2026.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.